

**LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 2075/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, a qual será processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e as Cláusulas e condições constantes neste Edital.

O **LEILÃO** se realizará de forma **PRESENCIAL no dia 11/06/2021, com início às 10h00min no Centro de Convenções “Joel Landin Story, sito à Praça Cunha Bueno, sn, neste município e SIMULTANEAMENTE NA MODALIDADE ONLINE NO MESMO DIA E HORA**, no endereço eletrônico [www.arremataronline.com.br](http://www.arremataronline.com.br) tendo como objeto os bens descritos nos itens deste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente leilão, a alienação, dos bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, nas condições e no estado em que se encontram, a seguir relacionado:

Lote	Marca/Modelo	Placa	Chassis	Motor	Renavam	Ano	Cor	Lance Mínimo
1	FIAT ALLIS MOTONIVELADORA FG 140					2002	LARANJA	12.000,00
2	DRESSER MOTONIVELADORA R835					1990	AMARELO	3.500,00
3	CATERPILLAR TRATOR ESTEIRA D4E		SERIE 34C02034			1991	AMARELO	4.000,00
4	URSUS TRATOR 5714		SERIE 3130952K91PJ2153			1994	VERMELHO	2.500,00
5	TANQUE PARA AGUA ABSR 1000LT		SERIE 0123			2005		900,00
6	COLETOR DE LIXO							500,00
7	GM C20 CUSTOM S	DSV0471	9BG254NHNNC015095	9465904	00603363075	92/92	AMARELO	1.900,00
8	GM CHEVROLET D 70	BVZ9272	D753CBR17107B	C70540021	00422265330	72/72	AMARELO	2.800,00
9	FORD FIESTA GL	CZA9496	9BFBSZFHAYB298605	N.LOCALIZADO	00739105353	99/00	BRANCO	1.000,00
10	VW GOL 1.6	DBA7391	9BWC05W46P001534	N.LOCALIZADO	00862593069	05/06	BRANCO	1.500,00
11	VW KOMBI FURGAO	DBA7403	9BWWF07X47P009562	S/MOTOR	00909296910	06/07	BRANCO	800,00
12	VW KOMBI	DBA7417	9BWMF07X3AP008322 *SUCATA*	S/MOTOR	00167247549	09/10	BRANCO	800,00
13	VW KOMBI ESCOLAR	DBA7401	9BWWG07XX7P000885	N.LOCALIZADO	00898779634	06/07	BRANCO	1.200,00
14	VW KOMBI ESCOLAR	EHE0105	9BWMF07X9BP015275	N.LOCALIZADO	00274976021	10/11	BRANCO	1.500,00
15	VW KOMBI ESCOLAR	EHE0117	9BWMF07X5BP015273	N.LOCALIZADO	00279199341	10/11	BRANCO	1.500,00
16	ASIA AM825 T	BVZ4895	KN2FAD3B2WC006800	N.LOCALIZADO	00704513730	98/98	BRANCO	1.200,00
17	PEUGEOT BOXER M 330M HDI	DBA7393	936ZBPMMB62000632	N.LOCALIZADO	00873373464	05/06	BRANCO	2.800,00
18	TOYOTA COROLLA XE18VVT	DBA7395	9BR53ZEC278651241	4592470	893549550	06/07	PRATA	9.800,00
19	PEUGEOT BOXER F 350MH 23S	DBA7436	936ZCXMNBA2052476	N.LOCALIZADO	00252341244	10/10	BRANCO	3.200,00
20	GM S10 2.4 RONTAN AMB	CMW3882	9BG124AX03C421618	N.LOCALIZADO	00811657710	03/03	BRANCO	2.000,00
21	GM MONTANA ENGESIG AMB	CMW8871	9BGXL80005C231729	N.LOCALIZADO	00859436594	05/05	BRANCO	1.500,00
22	VW SAVEIRO UNIVIDAS AMB	DBA7406	9BWK05W29P062400	N.LOCALIZADO	00983819203	08/09	BRANCO	2.000,00
23	PEUGEOT PART GREENCAR	EHE0116	8AEGCN6AVBG500247	S/MOTOR	00274007339	10/11	BRANCO	1.100,00
24	FORD FIESTA FLEX	EEQ7431	9BFZF55A2A8009716	N.LOCALIZADO	00190997230	09/10	BRANCO	1.900,00

25	FORD FIESTA FLEX	EEQ7514	9BFZF55A8A8009767	N.LOCALIZADO	00190951761	09/10	BRANCO	1.900,00
26	VW GOL MI	BPZ6891	9BWZZZ377WP598697	N.LOCALIZADO	00707948541	98/99	BRANCO	1.800,00
27	FIAT DOBLO RONTAM AMB2	EEF3159	9BD223155A2017181	N.LOCALIZADO	00203539516	09/10	BRANCO	1.800,00
28	PEUGEOT PART MARIMAR A	EHE0129	8AEGCN6AVBG549855	N.LOCALIZADO	00394145208	11/11	BRANCO	3.900,00
29	PEUGEOT PART GREENCAR	EHE0115	8AEGCN6AVBG500195	S/MOTOR	00274007207	10/11	BRANCO	1.100,00
30	CITROEN J GREENCAR AM10	FQC2030	935ZCWMNCE2135335	N.LOCALIZADO	01014794886	14/14	BRANCO	2.900,00
31	CITROEN JUMPER M35LH 2.3	FVW8750	935ZCWMNCE2136909	N.LOCALIZADO	01175045885	14/14	BRANCO	3.800,00
32	GM CELTA 4P SPIRIT	DBA7394	9BGRX48907G144654	N.LOCALIZADO	00891101160	06/07	BRANCO	1.500,00
33	FIAT UNO MILLE ECONOMY	DBA7431	9BD15802AB6469350	N.LOCALIZADO	00215296478	10/11	BRANCO	1.900,00
34	YAMAHA YBR125K	BFX4816	9C6KE013020017322 <b>*SUCATA*</b>	E314E017689	00778704254	02/02	PRETO	250,00
35	HONDA CG 125 TITAN ES	BFX4817	9C2JC30202R010645	JC30E22010645	00773550496	01/02	PRATA	700,00
36	FIAT UNO MILLE WAY ECON	DBA7441	9BD15844AB6529436	S/MOTOR	00259022578	10/11	BRANCO	800,00
37	LOTE DE SUCATAS DE FERROS, CADEIRAS ECARTEIRAS.							0,60 kg
38	LOTE DE INFORMATICA							400,00

**1.2 Os lotes 12 e 34 SERÃO VENDIDOS EM ESTADO DE SUCATA. E somente poderão arrematar veículos em fim de vida útil e sucata veicular, assim definido pela [portaria DETRAN 1.215, de 26/06/2014](#), as empresas de desmontagem ou reciclagem de veículos credenciados ou autorizados pelo DETRAN-SP, conforme rol a ser disponibilizado no portal eletrônico desta autarquia e nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei 15.276, de 02-01-2014, e do artigo 5º do [Decreto 60.150, de 13/02/2014](#).**

## 2. DOS LANCES MÍNIMOS

2.1. Os lances mínimos fixados pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito, após regular avaliação pelos membros da Comissão Especial Permanente de Avaliação especialmente designados para este fim através da **Portaria nº 0281/2021**, são os constantes da coluna "LANÇE MÍNIMO" da tabela mencionada acima.

## 3. DA VISITAÇÃO

3.1. Os interessados poderão vistoriar os bens objeto desta licitação, no prédio da Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Obras, da Prefeitura do Município de Capão Bonito sito a Rua Rio Grande do Sul, 116 – Jardim Helena- SP, **nos dias 09/06/2021 e 10/06/2021 das 9h00 às 16h30min e no dia 11/06/2021 das 8h00 às 9h00.**

## 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente leilão online e presencial, pessoas físicas ou jurídicas no pleno gozo de seus direitos civis, observadas as condições neste Edital, devendo as mesmas apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:

### 4.1.1. Pessoa Física:

a) Cópia do documento de identidade e CPF

### 4.1.2. Pessoa Jurídica:

a) Cópia do contrato social e/ou registro comercial

4.2. A simples participação no leilão implica que os interessados vistoriaram os bens previamente e que promoveram todas as pesquisas necessárias junto aos órgãos competentes, para constatar a origem e eventuais dívidas sobre o referido bem.



4.3. A simples participação no leilão implica que o arrematante já promoveu todos os exames e vistorias dos bens que são vendidos no estado de conservação em que se encontram, aceitando assim o arrematante essa condição, **isentando a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, bem como o Leiloeiro Oficial, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, sejam eles ocultos ou não.**

4.4. A apresentação de lance implica por parte do comprador, pleno conhecimento e aceitação dos termos constantes deste Edital na sua totalidade.

## **5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS**

5.1. O leiloeiro especialmente designado, no dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, apreçoará os bens descritos no item 1, através de lances verbais e online, correspondendo o lance mínimo ao valor da avaliação.

5.2. Os lances abertos serão feitos para um lote de cada vez, obedecida à sequência da tabela constante dos itens do presente Edital.

5.3. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

5.4. Somente poderão participar da fase dos lances presenciais aqueles que apresentarem os documentos exigidos no item 4 deste Edital, e os lances online aqueles que se cadastrarem no site [www.arremataronline.com.br](http://www.arremataronline.com.br)

5.5. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão. Será declarada vencedora a maior oferta.

5.6. Da sessão será lavrada Ata.

5.7. Os bens objeto desta licitação serão ofertados e vendidos no estado e nas **condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação**, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, sob pena de perder o valor já pago.

5.8. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emissão de laudos, vistorias e regularização de chassi ou motor, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do arrematante.

5.9. A retirada, o carregamento e o transporte do bem objeto deste certame ficarão a cargo exclusivo do arrematante.

5.10. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento final e entrega dos bens acompanhados da cópia da ata de arrematação.

5.11. É proibido ao arrematante desistir do lance ofertado após o leiloeiro o declarar vencedor, sendo que, caso isto ocorra caberá ao leiloeiro decidir sobre a manutenção do lote em leilão ou retirá-lo da disputa para destiná-lo ao novo leilão.

5.12. A Prefeitura Municipal de Capão Bonito se reserva no direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o estatuído no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

## **6. DO PAGAMENTO E DA ENTREGA DOS BENS**

6.1. Após o Leiloeiro encerrar a sessão declarando os respectivos vencedores, o arrematante, **de forma presencial** deverá deixar dois cheques, um com o valor a ser pago para a Prefeitura (100% do valor da arrematação) e outro ao Leiloeiro (5% do valor arrematado referente à Comissão do Leiloeiro) e de **forma online**



receberá um e-mail, com os valores a serem pagos para a Prefeitura e ao Leiloeiro devendo o arrematante depositar até as 16:00 h do dia seguinte ao leilão.

6.2. O arrematante deverá enviar os comprovantes de pagamento ao escritório do leiloeiro identificando qual o lote arrematado através do e-mail: [financeiro@arremataronline.com.br](mailto:financeiro@arremataronline.com.br)

6.3. A arrematação se concretizará após a identificação dos depósitos e somente depois de **10 (dez) dias úteis** será liberado o bem arrematado.

6.3.1 O arrematante após este prazo, deverá agendar com o setor responsável a data e horário da retirada do bem através do tel.(15 ) 3542-1023 com o Sr. Roberto Santos Renó, ouvidor municipal.

6.3.2 Caso o lote não seja retirado pelo arrematante em até 30 (TRINTA) dias úteis após o término do primeiro prazo de retirada o arrematante será considerado como desistente, perdendo direito ao pagamento efetuado e à aquisição dos lotes independente de qualquer notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

6.4 O arrematante se compromete, no ato da retirada do bem, a respeitar todas as normas de segurança e saúde impostas pela Prefeitura e pelo Leiloeiro, inclusive ao que se refere aos EPIs (equipamentos de proteção individual) necessários, seguindo as normas de segurança dos estabelecimentos onde os bens se encontram, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados, inclusive quanto aos eventuais danos causados a bens móveis ou imóveis.

6.4.1 No ato da retirada dos lotes e documentos dos respectivos bens, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

a) **Se Pessoa Física:** RG ou documento equivalente com foto.

b) **Se Pessoa Jurídica:** Cópia do Contrato Social e do Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica (da empresa do qual é sócio), RG ou documento equivalente com foto.

6.4.2 Se a retirada for efetuada por representante do arrematante, este deverá apresentar, além dos documentos acima **PROCURAÇÃO** autorizando-o à retirada, emitida pelo arrematante, com **FIRMA RECONHECIDA POR AUTENTICIDADE**, onde devem constar os dados do procurador como número do seu RG e do seu CPF, nome completo e endereço de residência, sem a qual não serão entregues o lote e respectivos documentos.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação desta Municipalidade.

7.2. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 89 e 108, das sanções III e IV, da Lei 8.666 de 21/06/93, e do Artigo 335 do Código Penal Brasileiro: “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incurso na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a administração pública”.

7.3. **O não pagamento e ou desistência acarretará em multa de 35% (TRINTA E CINCO PORCENTO) do valor do lance em título sujeito à protesto em cartório, bem como execução extra e judicial a ser executado pelo leiloeiro e Prefeitura Municipal de Capão Bonito conforme termos e condições de uso do site de leilão eletrônico e na participação de forma presencial.**

7.4. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro especialmente designado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **através da Portaria nº 0282/2021**, acompanhado pelos demais membros da Comissão de Licitações.

7.5. O Edital completo e anexo para consulta das Licitantes estará disponível no endereço eletrônico: [www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br).

E, para que chegue ao conhecimento público, expede-se o presente edital, que será publicado resumidamente, na Imprensa Oficial, em Jornal de Grande Circulação e no Município, e em sua íntegra no site [www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br).

Capão Bonito, 18 de Maio de 2021.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias  
Prefeito Municipal